

MENSAGEM N.º 290, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Encaminha Emenda ao Projeto de Lei nº 9 de 2019.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com manifestação especial do meu apreço, encaminho a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus Pares a inclusa emenda ao Projeto de Lei nº 9 de 2019 que “Altera dispositivo da Lei nº 3.199 de 13 de dezembro de 2018 e dá outras providências”.
2. Como é sabido, a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 96, inciso V, estabelece a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para iniciar o processo legislativo, nos casos previstos neste Diploma Legal.
3. Em atendimento ao jurídico desta r. Casa Legislativa, encaminhamos Emenda ao PL 9/2019, tendo em vista que a alteração proposta foi na Lei Municipal nº 3.199 de 13 de dezembro de 2018, que inseriu o artigo 15 A na Lei 1.409, de 1992. O entendimento é de que a alteração deve ocorrer na Lei originária e não na lei que procedeu a alteração.
4. Reiteramos as razões elencadas na Mensagem Legislativa nº 197 de 18 de janeiro de 2019, que explica que a alteração proposta, faz-se necessária, tendo em vista que o disposto no artigo 15-A da Lei nº 3.199, de 13 de dezembro de 2018, é inviável, pois implicará aumento de despesa tanto para a Administração Pública, quanto para a população que necessitar do serviço.
5. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a emenda a este Projeto de Lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua **aprovação**, sendo desnecessário enfatizar a importância dos nobres edis para sua aprovação.
6. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 17 de setembro de 2019; 75º da Instalação do Município.

**José Gomes Branquinho**  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA**  
Carlinhos do Demóstenes  
Presidente da Câmara Municipal de Unaí(MG)